



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 151ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo primeiro ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Centésima Quinquagésima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Diretor Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.263395/2023-91

Interessado: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assunto: Referendar a Deliberação nº 244, de 10 de agosto de 2023.

Decisão: Conforme Voto DG - 045/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por referendar a Deliberação nº 244, de 10 de agosto de 2023, que autorizou o reajuste de 15,00% (quinze por cento) sobre os coeficientes tarifários aprovados pela [Deliberação nº 61, de 2 de março 2023](#) para os serviços de Transporte Rodoviário Interestadual Semiurbano de Passageiros, objeto do Contrato de Permissão nº 001/2015, explorados pela empresa Taguatur Taguatinga Transportes e Turismo Ltda, fixando o coeficiente tarifário no valor de R\$ 0,147607 por passageiro x km - Tipo Único., a partir de 0h (zero hora) do dia 13 de agosto de 2023.

1.1.2 Processo: 50500.211164/2023-01

Interessado: CENTRAL EXPRESSO TRANSPORTE, ROTA DO SOL TRANSPORTE E TURISMO, VIA TRANSPORTE COLETIVO DO ENTORNO, KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO, TAGUA TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Assunto: Referendar as Deliberações nºs 245 e 246, ambas de 10 de agosto de 2023.

Decisão: Conforme Voto DG - 044/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por referendar a Deliberação nº 245, de 10 de agosto de 2023, que aprovou o termo de compromisso entre a ANTT e as empresas que prestam serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual de passageiros entre o Distrito

Federal e seu entorno exclusivamente por autorização especial, com o intuito de recompor o reajuste tarifário concedido a menor em fevereiro de 2023, por meio da Deliberação nº 58, de 2 de março de 2023; e também referendar a Deliberação nº 246, de 10 de agosto de 2023, que autorizou o reajuste de 15,00% (quinze por cento) sobre o coeficiente tarifário vigente dado pela Deliberação nº 58, de 2 de março de 2023, para os serviços de transporte rodoviário semiurbano interestadual de passageiros operados em regime de autorização especial, fixando o coeficiente tarifário no valor de R\$ 0,152361 por passageiro x km - Tipo Único, a partir de 0h (zero hora) do dia 13 de agosto de 2023.

1.2 DIRETOR-GERAL: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo: 50500.191989/2022-11

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Bannach/PA e Canaã dos Carajás/PA.

Decisão: Conforme Voto DGS - 066/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento do pleito da empresa Ligga S.A., de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Bannach/PA e Canaã dos Carajás/PA, em razão do descumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, bem como na Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

1.2.2 Processo:50500.191943/2022-93

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Maria das Barreiras/PA e Miracema do Tocantins/TO.

Decisão: Conforme Voto DGS - 065/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento do pleito da empresa Ligga S.A., de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Santa Maria das Barreiras/PA e Miracema do Tocantins/TO, em razão do descumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, bem como na Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

1.2.3 Processo: 50500.191809/2022-92

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Bannach/PA e Rio Maria/PA.

Decisão: Conforme Voto DGS - 064/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento do pleito da empresa Ligga S.A., de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Bannach/PA e Rio Maria/PA, em

razão do descumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, bem como na Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

1.2.4 Processo: 50500.030771/2022-82

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Santa Maria das Barreiras/PA e Bannach/PA.

Decisão: Conforme Voto DGS - 63/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento do pleito da empresa Ligga S.A., de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Santa Maria das Barreiras/PA e Bannach/PA, em razão do descumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, bem como na Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

1.2.5 Processo: 50500.030438/2022-73

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Santa Maria das Barreiras/PA e Canaã dos Carajás/PA.

Decisão: Conforme Voto DGS - 062/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento do pleito da empresa Ligga S.A., de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Santa Maria das Barreiras/PA e Canaã dos Carajás/PA, em razão do descumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, bem como na Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

1.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

1.3.1 Processo: 50500.030705/2022-11

Interessado: RUMO S/A.

Assunto: Pedido de Reconsideração interposto contra a Deliberação nº 94, de 31 de março de 2023, que negou a outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Cubatão/SP, Santos/SP e Guarujá/SP.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta conforme previsto no art. 79, § 2º do Regimento Interno da ANTT.

1.4 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.4.1 Processo: 50500.082306/2023-16

Interessado: CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S/A. - ECOPONTE.

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo a qual versa sobre a alteração do Programa de Exploração Rodoviária.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 058/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do primeiro termo aditivo, a ser firmado entre a ANTT e a Concessionária Ponte Rio-Niterói S/A (ECOPONTE), a qual versa sobre a alteração do Programa de Exploração da Rodovia (PER); e aprovar a 7ª Revisão Ordinária, a 9ª Revisão Extraordinária e o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio aplicável ao trecho concedido da BR-101/RJ, trecho acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) – Entr. RJ-071 (Linha Vermelha), explorado pela Concessionária ECOPONTE, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, que altera os valores das tarifas de pedágio da praça de pedágio, sendo a vigência da mesma condicionada à celebração do referido Termo Aditivo e à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

1.4.2 Processo:50500.087316/2023-30

Interessado: CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S/A. - ECOPONTE.

Assunto: 7ª Revisão Ordinária, 9ª Revisão Extraordinária e o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, aplicável à rodovia BR 101/RJ, trecho de acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) – Entr. RJ 071 (Linha Vermelha).

Decisão: Conforme Voto DFQ - 058/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do primeiro termo aditivo, a ser firmado entre a ANTT e a Concessionária Ponte Rio-Niterói S/A (ECOPONTE), a qual versa sobre a alteração do Programa de Exploração da Rodovia (PER); e aprovar a 7ª Revisão Ordinária, a 9ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio aplicável ao trecho concedido da BR-101/RJ, trecho acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) – Entr. RJ-071 (Linha Vermelha), explorado pela Concessionária ECOPONTE, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, que altera os valores das tarifas de pedágio da praça de pedágio, sendo a vigência da mesma condicionada à celebração do referido Termo Aditivo e à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

1.4.3 Processo: 50500.030608/2022-10

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada no município de Santa Maria das Barreiras/PA.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 056/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por indeferir o requerimento da empresa Ligga S.A. para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração da estrada de ferro localizada no município de Santa Maria das Barreiras (PA), por não cumprir as exigências legais, nos termos da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, do Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, e da Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

1.4.4 Processo: 50500.195447/2022-17

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e

exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Curionópolis/PA e Parauapebas/PA.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 059/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por indeferir o requerimento da empresa LIGGA S.A. para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração da estrada de ferro localizada entre os municípios de Curionópolis (PA) e Parauapebas (PA), por não cumprir as exigências legais, nos termos da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, do Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, e da Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

1.4.5 Processo: 50500.125911/2020-38

Interessado: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial - Requerimento para inclusão de novos mercados na Licença Operacional nº 04.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 060/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por deferir o pedido da empresa Expresso Satélite Norte Ltda., CNPJ nº 01.031.060/0001-34, para a inclusão dos mercados listados abaixo em sua Licença Operacional - LOP de nº 4.

1.5 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.5.1 Processo:50500.191903/2022-41

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada no município de Santa Maria das Barreiras/PA.

Decisão: Conforme Voto DLA - 064/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento do requerimento relativo à construção e exploração de estrada de ferro localizada no município de Santa Maria das Barreiras/PA, com extensão estimada de 17 (dezessete) quilômetros, por um prazo de 99 (noventa e nove) anos, bem como pela negativa da outorga de autorização ferroviária, pelo não atendimento integral aos requisitos estabelecidos na da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, do Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, e da Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022, em virtude da não apresentação das complementações e ajustes necessários no prazo estabelecido pela ANTT.

1.5.2 Processo: 50500.030501/2022-71

Interessado: LIGGA S/A.

Assunto: Requerimento para fins de obtenção de outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Curionópolis/PA e Parauapebas/PA.

Decisão: Conforme Voto DLA - 065/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento do requerimento relativo à construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Curionópolis/PA e Parauapebas/PA, com extensão estimada de 10,2 (dez vírgula dois) quilômetros, por um prazo de 99 (noventa e nove) anos, bem como pela negativa da outorga de autorização ferroviária, pelo não atendimento integral aos requisitos estabelecidos da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, do Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, e da Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022, em virtude da não apresentação das complementações e ajustes necessários no

prazo estabelecido pela ANTT.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, foi encerrada a Centésima Quinquagésima primeira Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 29/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/09/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 29/09/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 29/09/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 02/10/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 02/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **19227481** e o código CRC **8526074D**.

Referência: Processo nº 50500.274915/2023-91

SEI nº 19227481